



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 109/2011

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na quantia de até R\$. 90.000,00 (Noventa mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.017 -	Manutenção da Distribuição de Merenda Escolar		
3390.30.00.00 121 -	Material de consumo.....	31111	90.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 2.º: - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. R\$. 90.000,00 (Noventa mil reais), Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a utilizar-se do excesso da Rubrica da receita "17.21.35.03.00.00- Fonte 31111", que se verificar no corrente exercício financeiro.:

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 24/2011

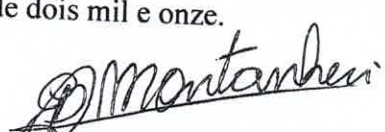
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 17 de outubro de 2011, logo após a Reunião Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

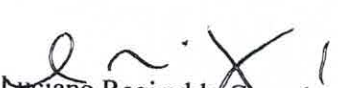
- 1 – Projeto de Lei nº 92/2011 do Executivo – **Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a outorgar mediante procedimento licitatório a **CONCESSÃO DE USO DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL**, e dá outras providências.
- 2 – Projeto de Lei nº 103/2011 do Executivo – **Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o **ALIANÇA – PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA** e dá outras providências.
- 3 – Projeto de Lei nº 107/2011 do Executivo – **Súmula:** Dispõe sobre a locação e posterior concessão de uso de imóvel, em caráter excepcional, mediante locação de prédio e/ou barracão, conforme dispõe o art. 41, da Lei Municipal nº 1.940, de 19/04/2011 e dá outras providências.
- 4 – Projeto de Lei nº 129/2011 do Executivo – **Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar. (Remanejamento de dotação).
- 5 – Projeto de Lei nº 137/2011 do Executivo, **Súmula:** Declara de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO PHOENIX** e dá outras providências.

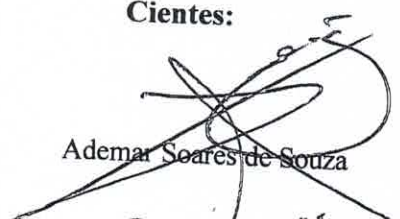
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

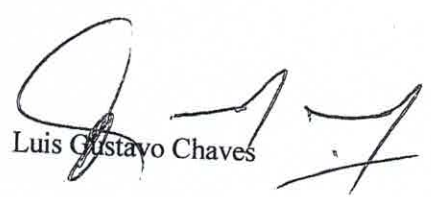

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Mário Hort
1º Secretário

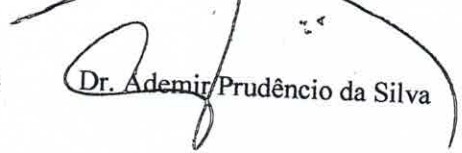
Cientes:


Luciano Reginaldo Gonçalves


Ademir Soares de Souza


Luis Gustavo Chaves


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


José Maria Carneiro


Sebastião Bontim Matos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 109/2011.

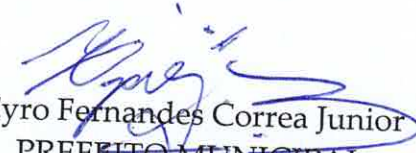
SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

A solicitação de autorização para suplementação de dotação já criada com fonte específica em regime especial justifica-se, em função do provável excesso, que de acordo com as previsões se verificará até o final do exercício. O valor que foi previsto no orçamento para o exercício financeiro de 2011, consistiu com base nos valores anteriormente repassados pela União. Entretanto, foi verificado um reajuste nas parcelas já repassadas para o Município, o que nos levou a proposição do projeto, como também evitar qualquer interrupção no programa de alimentação escolar.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e poder efetuar as aplicações dos recursos com mais eficiência.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 109/2011.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o aludido Projeto de Lei de autorização de suplementação de dotação devido ao reajuste das parcelas já repassadas ao Município do programa de alimentação escolar, emitem parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Dr. Ademair Soares de Souza

José Maria Carneiro

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Sebastião Bonfim Matos

Luis Gustavo Chaves